



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 016/2018-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 03/04/2018.

Aprova o Convênio MJ/SENACON/FDD nº 852612/2017 celebrado entre a UEM e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON.

Edson Márcio Gongora
Secretário.

Considerando o contido no processo nº 248/2018-PRO;
considerando o Parecer nº 072/2018-PJU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio MJ/SENACON/FDD nº 852612/2017 e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, objetivando conscientizar a comunidade sobre a importância da preservação das abelhas sem ferrão e sua flora relacionada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 28 de março de 2018.

Profa. Dra. Kátia Socorro Mathias Mourão
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 10/04/2018 (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)